

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2004
(Do Sr. PROFESSOR IRAPUAN TEIXEIRA)

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Educação sobre questões relacionadas a Centros Universitários e a propaganda de cursos superiores.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50 , § 2 º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I, e 116, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Educação, o seguinte pedido de informações:

1. A utilização do prefixo UNI nas siglas identificadoras dos Centros Universitários tem gerado entendimento equivocado com relação à real condição de credenciamento dessas instituições de educação superior. Tais siglas resultam ambíguas, sugerindo tratar-se de universidades. Está o Ministério da Educação adotando alguma providência sobre o assunto, de modo a evitar que os candidatos à educação superior sejam inadvertidamente confundidos na escolha das instituições em que pretendem se matricular?

2. Os meios de comunicação, em especial a imprensa escrita, veiculam freqüentemente anúncios de instituições de educação superior oferecendo cursos de graduação (bacharelado) com três e até mesmo apenas dois anos de duração. Tal propaganda, quase sempre enganosa, leva a crer que a competição pelo alunado tem comprometido de modo significativo os projetos pedagógicos, os conteúdos e a formação em geral ministrada em diversas instituições no País. Tem o Ministério da Educação adotado providências com relação a tais cursos?

Sala das Sessões, em de de 2004.

Deputado PROFESSOR IRAPUAN TEIXEIRA